



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 005/80

Espécie do Expediente : "Altera o artigo 2º do Decreto Legislativo 004/80."

Proponente : MESA DIRETORA - Legislativo Municipal

Data de entrada 08 / setembro / 19 80

Protocolado sob N.º 996/fls. 11

ANDAMENTO

Em Sessão Ordinária de 08.09.80, o presente projeto foi aprovado por 11 (onze) votos favoráveis e 01 (uma) abstenção; em regime de urgência urgentíssima. *RQ*

PD 005/1980 - AUTORIA: Mesa Diretora

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017046 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 08BDDDB08116E3FDDF884ECFFA0B9361B





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Senhores Vereadores:

A Mesa Diretora, ao examinar mais detalhadamente e confrontar os valores das despesa que qualquer pessoa teria durante o dia em viagem fora do seu Estado e domicilio, achou por bem alterar o valor fixado pelo Decreto Lei nº004/80 Artigo nº2 de Cr\$1.500,00 (Mil e Quinhentos Cruzeiros) para Cr\$2.500,00 (Dois Mil e quinhentos cruzeiros).

À apreciação dos nobres Edis.


Ver. Antenor Pereira
PRESIDENTE

Ver. Valdir R. Soares
SECRETÁRIO



Senhores Vereadores:

A Mesa Diretora, ao examinar mais detalhadamente e confrontar os valores das despesa que qualquer pessoa teria durante o dia em viagem fora do seu Estado e domicilio, achou por bem alterar o valor fixado pelo Decreto Lei nº004/80 Artigo nº2 de Cr\$1.500,00 (Mil e Quinhentos Cruzeiros) para Cr\$2.500,00 (Dois Mil e quinhentos cruzeiros).

À apreciação dos nobres Edis.


Ver. Antenor Pereira
PRESIDENTE

Ver. Valdir R. Soares
SECRETÁRIO





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

DECRETO LEGISLATIVO 005/80

"Altera o Art. 2º do Decreto
Legislativo nº004/80."

ANTENOR PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de
Guaíba,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono
promulgo o presente DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Autoriza e fixa o valor de Cr\$2.500,00
(Dois Mil e Quinhentos Cruzeiros) a título de diárias.

Artigo 2º - O presente Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA, EM

Ver. Antenor Pereira
PRESIDENTE

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE:

Ver. Valdir Rddrigues Soares

PD 005/1980 AUTORIA: Mesa Diretora
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portais/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 017046 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 08BDDDB08116E3FDDDF884ECFFA0B9361B





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

DECRETO LEGISLATIVO 004/80

"Autoriza este Poder Legislativo Municipal a se fazer representar no Congresso Nacional de Vereadores, que realizar-se-á na cidade de Belo Horizonte e o valor de diárias."

ANTENOR PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Guaíba,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo o presente DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Autoriza este Poder Legislativo Municipal a se fazer representar no XVII Congresso Nacional de Vereadores, na cidade de Belo Horizonte de 15 a 19 de setembro do corrente ano.

Artigo 2º - Autoriza e fixa o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros) a título de diárias.

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA, em

Ver. Antenor Pereira
PRESIDENTE

